

Lei nº 751, de 10 de dezembro de 2007.

Reajusta o valor do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º. O cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal de Eusébio, criado pela Lei nº 369, de 18 de dezembro de 1998, tem seu valor reajustado na forma do disposto no Anexo Único, parte integrante desta Lei, que definirá nomenclatura, quantidade, símbolo, nível e remuneração.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2008.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 10 dias do mês de dezembro de 2007.



Ailton Gonçalves
PREFEITO MUNICIPAL